



EDITAL DE LICITAÇÃO			
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025</b>	<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2025 ÀS 09:00 HS</b>		
<b>PLATAFORMA DIGITAL:</b>	<a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>		
<b>PROCESSO Nº 71/2025</b>	<b>SRP?</b>	<b>AMPLA CONCORRÊNCIA?</b>	<b>PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?</b>
	(X) SIM ( ) NÃO	(X) SIM - ( ) NÃO	( ) SIM - (X) NÃO
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 804.327,16</b>	<b>VISITA TÉCNICA?</b>		<b>AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO?</b>
	( ) FACULTATIVA (X) NÃO SE APLICA		( ) SIM (X) NÃO
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	( ) Aberto e Fechado	( ) Fechado e Aberto	(X) Aberto
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por Item		
<b>NORMAS APLICÁVEIS:</b>	Decreto Municipal nº 33/2024 - Lei nº 14.133/2021		
<b>PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:</b> Diretamente pela plataforma	<b>IMPUGNAÇÕES:</b> Diretamente pela plataforma		

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ ROSA FILHO, GILLIARD SANTOS ARAMPO, DIEGO BUENO DO COUTO e GABRIEL BUENO JACINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cedrodoabaete.1de.com.br/verificacao/DeC9-AB08-2376-03DA> e informe o código DeC9-AB08-2376-03DA





## **EDITAL** **PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1.1 Procedimento auxiliar de licitação, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo IV deste edital.

#### **1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.

1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.

1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão Eletrônico

1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 1.2.

#### **1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL**

1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do Município de Cedro do Abaeté/MG.

1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECIFICAS DO EDITAL (CEE).

#### **1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO**

1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo III do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### **1.5. NORMAS APLICÁVEIS**

1.5.1. Lei nº 14.133/2021

1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté disponíveis em: [www.cedrodoabaete.mg.gov.br/](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br/)

1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo IV.

#### **1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942.

#### **1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL**

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://cedrodoabaete.mg.gov.br> e através do sitio eletrônico <https://licitar.digital/>.

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I - CEE 03.

#### **1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO**



Eventuais comunicações e/ou intimações referente ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br> e na plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

## 2- PARTICIPAÇÃO

### 2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06;

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

### 2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja de impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei n° 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei n° 14.133/2021;

2.2.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual;

2.2.1.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.6. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.1.7. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei n° 14.133/2021;

2.2.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE MES / EPPS / EQUIPARADAS**

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada;

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

### **2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

### **3 - ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES**

3.1. O Ente Público gerenciador do contrato é o Município de Cedro do Abaeté/MG, sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.

### **4 - CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da licitação regulada por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou "login" e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cedro do Abaeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – anexo IV, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data

inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do caput do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

h) Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo Município de Cedro do Abaeté.

i) Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo

ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4. Deverá ser observado pelo licitante a obrigação constante do item 8.16.

## **6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.

- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27. Poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.35. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.
- 6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.40. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.45.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;
- 6.45.2. Em sequência empresas brasileiras;
- 6.45.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.45.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.48. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.49. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.50. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.51. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.52. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.53. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo ser observado o item 8.16.

## **7 - NEGOCIAÇÃO**

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **8 - DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá à consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas



(CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL:  
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

- 8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.
- 8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.
- 8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do Município de Cedro do Abaeté, para orientar sua decisão.
- 8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
  - 8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Termo de Referência, desde que insanável.
  - 8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.
  - 8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.
- 8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.9. O Município de Cedro do Abaeté concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
  - 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
  - 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
  - 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
  - 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
  - 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
  - 8.11.6. Estudos setoriais.
  - 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.

- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.
- 8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 8.16. Concluídas as providências do item 8.15, competirá ao licitante vencedor e aos demais licitantes participantes no cadastro de reserva da ata de registro de preços, providenciar, na plataforma eletrônica do certame, a geração do arquivo em formato PDF referente a proposta final, devendo ainda providenciar pelos próprios meios a assinatura qualificada prevista no art. 4º, caput, inciso III da Lei 14063/2020, encaminhando ao pregoeiro por intermédio da própria plataforma eletrônica de realização do certame.

## 9 - HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

#### **9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **9.6. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.**

9.7. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.7.1. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.8. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.10. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.11.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.11.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.12. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo Município de Cedro do Abaeté, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

## **10 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

### **10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### **10.2. RECURSOS**

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

## **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

1.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

## **12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de Cedro do Abaeté, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.

12.4. O início da vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.

12.5. O contrato observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

## **13 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

## **14 - ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Município de Cedro do Abaeté do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Termo de Referência.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.2.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal eletrônica;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação;

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

## **15 - REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.

15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 28 acumulado no período indicado no item anterior.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

## **16 - MATRIZ DE RISCOS**



16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo Município de Cedro do Abaeté ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.

16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.

16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.

16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.

16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.

16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

## **17 - GARANTIAS**

17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté constante de endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

17.2. A critério do Município de Cedro do Abaeté, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.

17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O Município de Cedro do Abaeté poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.



## 18 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incorrer na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município de Cedro do Abaeté, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incorrer na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/20131;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:
- 18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.
- 18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.
- 18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Cedro do Abaeté pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Município de Cedro do Abaeté ao contratado, será promovida de forma cumulativa:
- 18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;
- 18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Cedro do Abaeté.



18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Cedro do Abaeté indicado no item 1.5.2.

## **19 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cedro do Abaeté, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cedro do Abaeté não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no Município de Cedro do Abaeté.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – CEE 25.

## **20 - ANEXOS**

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;

20.2. Anexo II – DOD;

20.3. Anexo III – Termo de Referência;

20.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Cedro do Abaeté, 30 de maio de 2025.

**Gabriel Bueno Jacinto**  
**Agente de Contratação**  
**Matrícula 3876-2**

## ANEXO I - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

CEE	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis: frutas, arroz, grãos e outros correlatos, para atender as demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 71/2025 Data autuação processo administrativo: 29/05/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2025
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	<a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 05	Data e horário da sessão pública	Data: 13/06/2025 - Horário: 09:00 h
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional - art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita - art. 48, I, da LC 123/06	Participação restrita a ME's / EPP's / EQUIPARADAS: Não se aplica
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's - art. 48, II, da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's Se aplica nas hipóteses e percentuais estabelecidos no Termo de Referência
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021, não há entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Não se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021
CEE 12	Formato/descrição da proposta	Menor Preço por Item
CEE 13	Subcontratação	Será admitida a subcontratação na forma e limites estabelecidos no Termo de Referência
CEE 14	Inversão fases – Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 0,01 (um) centavo.
CEE 17	Território Consórcio	Não se aplica
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo, conforme consta no Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	Não se aplica

CEE 21	Qualificação econômico-financeira	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação da Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Rua Cel. José Lobato, 879, Centro – Município de Cedro do Abaeté – MG CEP: 35.624-000 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E Nº DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ/DOCUMENTO EQUIVALENTE
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a>
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma <a href="https://licitar.digital">https://licitar.digital</a> . A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço eletrônico/URL: <a href="https://cedrodoabaete.mg.gov.br">https://cedrodoabaete.mg.gov.br</a>
CEE 26	Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 (doze) meses, mediante prévia e formal justificativa de interesse Público da manutenção do contrato, vantajosidade de preços, e existência de saldo.
CEE 27	Início vigência do contrato	O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço IPCA
CEE 29	Garantia	Será exigida garantia conforme Termo de Referência



03	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais: instantâneo, enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e 2 minerais. Produto composto basicamente a partir de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem: intacta, acondicionada em pacote contendo o peso mínimo 1,2 kg.	Pac. de 1,2 kg	50	28,7766	1.438,83
04	Açúcar cristal acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg (cinco quilogramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 5 kg	380	24,1566	9.179,50
05	Adoçante dietético líquido tipo artificial; contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	Unid.	40	11,2933	451,73
06	Água de coco embalagem de 330 ml.	Uni.	75	8,8166	661,24
07	Água Mineral com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml.com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardos com 12 Unid.	10	36,7733	367,73
08	Água Mineral sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros. Empréstimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.	Unid.	45	24,1666	1.087,49
09	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 6 Unid.	10	28,3333	283,33
10	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 12 Unid.	115	20,6600	2.375,90
11	Alho com casca, aparência sadia, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	28,6533	3.151,86
12	Amendoim vermelho em grãos cru com pele, subclasse: vermelha tipo 1.	Pac. 500g	15	16,7000	250,50
13	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso,	Pacote 500g	100	12,3600	1.236,00

	fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.				
14	Arroz, subgrupo: polido classe: longo fino tipo: 1, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg.	Pacote de 5 kg	350	29,3400	10.269,00
15	Azeitona verde sem caroço, frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro 500 gramas ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho.	Unid.	35	18,7000	654,50
16	Bacon congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico atóxico; condições de acordo c/ legislação vigente.	Kg	110	37,3566	4.109,22
17	Balas macias sortidas, produto preparado à base de açúcares fundido e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas aproximadamente 120 unidades. Diversos sabores.	Pac. 500g	110	11,5933	1.275,26
18	Banana prata de 1ª qualidade, com característica bem definida: sã, inteira e limpa, com grau de maturação adequado ao consumo. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.500	8,2000	12.300,00
19	Batata doce sem lesões de origem física ou mecânica, sem apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	150	7,9300	1.189,50
20	Batata inglesa de 1ª qualidade, fresca e firme, sem danos que lhe altere a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, rachaduras, parasitas e larvas.	Kg	210	8,6433	1.815,09
21	Batata Palha 500g, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado.	Pac. 500g	60	17,0933	1.025,59
22	Beterraba firme e compacta; devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e	Kg	230	8,0233	1.845,35

	larvas, terra e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.				
23	Bicarbonato de Sódio 50g	Unid.	35	4,8366	169,28
24	Biscoito água e sal; apresentação quadrado, pacote 350g.	Unid.	110	7,2933	802,26
25	Biscoito de queijo 50 gramas assado; ingredientes: queijo, ovo, polvilho.	Unid.	35.000	2,3000	80.500,00
26	Biscoito doce de farinha de trigo 50 gramas	Unid.	300	2,0000	800,00
27	Biscoito doce tipo Maria ou maisena; sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 400g	400	27,1200	4.881,60
28	Biscoito doce sem recheio Maisena; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar; e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme Bopp, pacote de 1,5 kg.	Caixa c/ 1 pacote	180	8,6400	3.456,00
29	Biscoito papa ovo pacote 200g.	Unid.	210	15,1266	3.176,58
30	Bolinho de Farinha de trigo, 50g.	Unid.	3.000	2,6400	7.920,00
31	Bolo de Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico, 600 gramas.	Unid.	380	16,3333	6.206,65
32	Bolo de fubá. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, 600 gramas.	Unid.	110	19,3233	2.125,56
33	Bombom, de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg.	Kg	150	60,3066	9.045,99
34	Brócolis; deve possuir coloração verde e ter talos firmes e duros que demonstram que está fresco.	Kg	250	18,7933	4.698,32
35	Café em pó tipo 1 tradicional torrado e moído; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pac. 500g	1.000	35,6333	35.633,30

36	Cará unidades de tamanhos médios, firmes, limpos, frescas, sem rachaduras, ou partes podres.	Kg	60	7,8366	470,19
37	Carne bovina músculo moída; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	900	39,9333	35.939,97
38	Carne bovina tipo de 2ª em cubos; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento.	Kg	700	37,8433	26.490,31
39	Carne suína pernil congelada; isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA).	Kg	650	28,6166	18.600,79
40	Cebola amarela extra de primeira; compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	210	8,3000	1.743,00
41	Cenoura média extra de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	320	7,4733	2.391,45
42	Chá mate tostado granel sem glute, caixa de 250 gramas.	Unid.	160	14,3333	2.293,32
43	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de 80 a 90 gramas. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura e sem folhas amarelas e apodrecidas.	Unid.	60	7,9966	479,79
44	Chiclete goma de mascar com recheio líquido sabores variados. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	50	13,5333	676,66
45	Chuchu extra de primeira; deve ser apresentado frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	Kg	120	7,5533	906,39
46	Colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem de 200g com identificação do produto e valor nutricional.	Unid.	50	12,0600	603,00

47	Complemento alimentar infantil com 27 vitaminas e minerais; não contém glúten, contém vitaminas do complexo B, contém zinco e vitaminas A, C, D e E; sabores: chocolate, baunilha e morango. Lata 380 gramas.	Unid.	30	42,6666	1.279,99
48	Coxa de frango magra; frango semi-processado, coxa sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais; as condições devem estar de acordo c/ legislação vigente.	Kg	150	17,5166	2.627,49
49	Coxinha feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).	Unid.	3.300	2,4300	8.019,00
50	Creme de leite nível de cremosidade III lata 300 gramas	Unid.	40	7,6166	304,66
51	Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, salsa, cebolinha, tomate, pimenta e leite.	Unid.	3.000	2,6233	7.869,90
52	Enroladinho de presunto e muçarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes leite, fermento biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, muçarela e farinha de rosca.	Unid.	2.800	2,6233	7.345,24
53	Extrato de tomate lata 340 gramas	Unid.	390	7,0900	2.765,10
54	Farinha de mandioca torrada fina amarela tipo 1. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	80	10,7600	860,80
55	Farinha de milho extra pacote de 1 kg na cor amarela. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	22	12,8366	282,40
56	Farinha de trigo com fermento pacote de 1 kg.	Kg	220	7,5266	1.655,85
57	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 kg.	Kg	12	7,9966	95,95
58	Feijão comum tipo 1 pacote de 1 kg.	Kg	610	9,6766	5.902,72
59	Fermento químico em pó embalagem 250 gramas.	Unid.	55	12,9033	709,68

60	Fubá de milho amarelo validade 1 kg	Kg	75	6,6120	661,20
61	Gelatina pacote 85 gramas, rica em vários aminoácidos dos quais se destacam glicina, proteína e hidroxiprolina. Vários sabores.	Unid.	40	4,6100	184,40
62	Inhame unidades de tamanho médio, frescos, firmes, limpos e sem rachaduras, partes podres.	Kg	50	8,2433	412,16
63	Iogurte líquido 120 ml sabores diversos; composto de leite, com açúcar moderado, sem gordura, contém água, fermento lácteo, vitaminas, amido gelatina, espessante, edulcorantes artificiais, caseinato de sódio, conservante, colorido artificialmente.	Unid.	4.200	2,8633	12.025,86
64	Laranja pera extra de primeira fresca; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	2.000	7,1666	14.333,20
65	Leite condensado embalagem 395 gramas.	Unid.	60	9,1366	548,19
66	Leite de soja, em pó, sem lactose, sabor morango ou chocolate. Alimento rico em proteína de soja, ideal para pessoas com restrição à proteína do leite. Sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas e ácido fólico. Lata 300 gramas.	Unid.	30	44,4566	1.333,69
67	Leite em pó embalagem 400 gramas; com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, sem glúten. Envazado em recipientes herméticos em saco plástico aluminizado fechado.	Unid.	12	25,8400	310,08
68	Leite em pó, indicado para crianças acima 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 3 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	3	119,3333	3.579,99
69	Leite em pó, indicado para crianças entre 0 a 6 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 1 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	170	87,1666	14.818,32
70	Leite em pó, indicado para crianças entre 6 a 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 2 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	70	97,6866	6.838,06
71	Leite líquido UHT integral sem lactose. Acondicionado em embalagem devidamente tipo caixa, lacrada, isenta de qualquer vício ou estragos. Embalagem 1 litro.	Unid.	350	8,6333	3.021,65
72	Leite UHT Integral, teor de gordura de 3%. Rico em proteínas naturais, vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido	Unid.	280	6,5133	1.823,72

	de sódio e fosfato monossódico). Embalagem 1 litro.				
73	Linguiça calabresa congelada; com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, com 1 kg ou mais e condições de acordo com legislação vigente.	Kg	160	33,4800	5.356,80
74	Maçã unidade de tamanho médio; frutas firmes, limpas e maduras, sem rachaduras ou partes podres, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão.	Kg	720	14,6566	10.552,75
75	Macarrão Espaguete nº 0 embalagem 500 gramas.	Unid.	400	8,8566	3.542,64
76	Mamão tipo papaia de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	7,7000	1.540,00
77	Mandioca in natura de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	9,6833	1.936,66
78	Margarina Vegetal pote 500 gramas; 60% a 80% lipídios, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	420	12,4666	5.235,97
79	Melancia unidades de tamanho médio; fruta firme, madura, limpa, sem machucados ou partes podres.	Kg	1.500	5,9700	8.955,00
80	Milho de pipoca pacote 500 gramas tipo 1	Unid.	80	7,7666	621,32
81	Milho verde embalagem de 200 gramas	Unid.	600	6,2366	3.741,96
82	Mortadela tipo bolonha fatiada ou pedaço.	Kg	85	25,0266	2.002,12
83	Muçarela fatiada ou pedaço, produto deve conter cheiro e sabor apropriados, textura firme sem buracos.	Kg	80	52,7766	4.222,12
84	Óleo de soja 900 ml refinado tipo 1; produto de espécie vegetal, filtrado 05 vezes, sem gorduras trans, embalagem plástica, isento de ranço e substâncias estranhas.	Unid.	600	11,9033	7.141,98
85	Ovo de galinha embalagem com 30 (trinta) unidades. Cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras.	Unid.	200	20,3433	4.068,66

Assinado por 4 pessoas: JOSÉ ROSA FILHO, GILLIARD SANTOS ARAMPO, DIEGO BUENO DO COUTO e GABRIEL BUENO JACINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/D6C9-AB08-2376-03DA> e informe o código D6C9-AB08-2376-03DA

86	Pão de doce para hot dog. Pacote com 10 pães.	Unid.	150	16,2000	2.430,00
87	Pão de forma integral pacote 400 gramas	Unid.	25	12,4100	310,25
88	Pão de queijo 50 gramas	Unid.	30.000	2,1600	64.800,00
89	Pão francês 40 gramas	Unid.	15.000	1,0833	16.249,50
90	Pastel frito com recheio de carne bovina; carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso mínimo 0,23 gramas cada.	Unid.	2.800	3,8666	10.826,48
91	Pastel frito com recheio de queijo. Feito com queijo fresco. P e so mínimo 0,20 gramas cada.	Unid.	1.350	3,8666	5.219,91
92	Peito de Frango, desossado, magro, em pacotes de 1 kg cada. Em pedaços peito, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	850	27,3666	23.261,61
93	Pera média; fruta madura lisa, sem partes podres.	Kg	500	12,8966	7.651,65
94	Pimentão verde de tamanho pequeno a médio; sem partes apodrecidas e com grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	150	15,3033	1.934,49
95	Pipoca doce 15 gramas, fardo com 50 unidades.	Unid.	30	24,3766	731,29
96	Pirulito duro pacote 50 unidades sabor de frutas.	Unid.	70	28,1433	1.970,03
97	Polpa de fruta natural sabor abacaxi; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	50	62,6666	3.133,33
98	Polpa de fruta natural sabor acerola; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	62,6666	9.399,99
99	Polpa de fruta natural sabor caju; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	62,6666	9.399,99

100	Polpa de fruta natural sabor goiaba; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	120	62,6666	7.519,99
101	Polpa de fruta natural sabor manga; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	50	62,6666	3.133,33
102	Polpa de fruta natural sabor maracujá; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	400	62,6666	25.066,64
103	Polpa de fruta natural sabor morango; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	80	62,6666	5.013,32
104	Polpa de fruta natural sabor pêsego; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	25	62,6666	1.566,66
105	Polvilho de mandioca azedo tipo fécula.	Kg	250	14,2233	3.555,82
106	Polvilho de mandioca doce tipo fécula.	Kg	80	12,7300	1.018,40
107	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	80	31,0166	2.481,32
108	Queijo tipo minas curado de primeira qualidade.	Kg	110	61,8333	4.946,66
109	Quiabo tamanho pequeno a médio; coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	130	18,8666	2.452,65
110	Rapadura artesanal, acondicionado em embalagem de plástico, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios.	Kg	52	26,4400	1.374,88

111	Refrigerante 2 litros de cola. Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, cafeína, corante, caramelo, livre de sujidades. Acondicionado em pet com tampa de rosca. (ex.: coca cola ou similar).	Unid.	280	13,1666	3.686,64
112	Refrigerante 2 litros de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Unid.	380	9,9733	3.789,85
113	Repolho verde de primeira qualidade in natura; coloração uniforme, bem desenvolvido, livre de folhas externas danificadas, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves, corno: podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	160	6,9333	1.109,32
114	Risole de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; ingredientes: leite, caldo de galinha, sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, óleo presunto, queijo muçarela.	Unid.	2.600	2,0733	5.390,58
115	Rosquinha de doce, 50 gramas.	Unid.	28.000	2,9833	83.532,40
116	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	Kg	200	3,1066	621,32
117	Salsicha resfriado tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola.	Kg	88	21,1533	1.861,49
118	Suco em caixa de 1000 ml. Sabores variados.	Unid.	420	14,8666	6.243,97
119	Suplemento alimentar em pó sênior sem sabor 740g, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em cálcio, zinco, selênio, fósforo, cobre, biotina, tiamina, ácido pantotênico, vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de proteínas, ferro, magnésio, manganês, ácido fólico, niacina, riboflavina. Contém lactose; não contém glúten. Macronutrientes: proteína – 36%, carboidratos - 40%, gordura – 24%.	Unid.	24	158,0933	3.794,23



120	Tempero alho e sal, sem outros ingredientes. Embalagem 1 kg.	Unid.	10	14,8966	148,96
121	Tomate grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações ou partes apodrecidas.	Kg	280	13,4166	3.756,64
122	Uva grande; fruta madura, lisa, sem partes podres.	Kg	150	20,8966	3.134,49
123	Vagem; deve possuir cor verde uniforme sem manchas e brilhante, devem ser firmes e crocantes.	Kg	80	27,0300	2.162,40

**CUSTO ESTIMADO**

**R\$ 804.327,16**

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$ 804.327,16 (Oitocento e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e foi apurado mediante orçamento estimado pelo setor de compras.

**04 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA**

O fornecimento dos materiais para os setores envolvidos neste processo começará assim que seja celebrado o contrato e concluídos os trâmites legais pertinentes. A previsão é que os materiais estejam disponíveis prontos para uso nas secretarias no ano de 2025, a fim de atender de forma adequada às demandas futuras.

**05 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA**

Os itens fixados neste processo visam suprir as necessidades de todos os setores e secretarias do Município de Cedro do Abaeté, sendo que a maior parte da demanda está concentrada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável por grande parte das aquisições previstas.

**06 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A demanda em questão não se encontra inclusa no Demonstrativo da Previsão de Contratação constante no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Contudo, com fundamento nesta solicitação, informamos que a previsão da referida contratação será formalmente incluída no PCA correspondente ao exercício de 2026, em conformidade com as normativas legais e orçamentárias vigentes.

**06 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

**Nome:** Gilliard Santos Arampo

**Matrícula:** 38590.8

**Cargo:** Agente Administrativo

**Telefone/E-mail:** (37) 3544-1136/ [compras@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:compras@cedrodoabaete.mg.gov.br)

**07 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Nome:** Diego Bueno do Couto

**Matrícula:** nº 3834-0

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração e Governo

**Telefone/E-mail:** (37) 9 8853-6836/ [gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br)

**8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA**

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Cedro do Abaeté, 09 de Maio de 2025

**Nome:** Diego Bueno do Couto



**Matrícula:** nº 3834-0

**Cargo:** Secretário Municipal de Administração e Governo

**Telefone/E-mail:** (37) 9 8853-6836/[gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br)

**9 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA**

Cedro do Abaeté, 09 de Maio de 2025.

**Aprovador da despesa:** José Rosa Filho

**Cargo:** Prefeito Municipal

**Matrícula:** nº 02693-1

**Telefone/E-mail:** 37-3544-1136/1140 e 37 98842-1609/[josecedro@gmail.com](mailto:josecedro@gmail.com)



**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS**

<b>ÁREA SOLICITANTE</b>					
Gabinete e secretarias municipais da prefeitura de Cedro do Abaeté					
<b>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>					
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis: frutas, arroz, grãos e outros correlatos, para atender as demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
01	Abacaxi de primeira qualidade, fresco e firme. Grau de maturação ideal para consumo: não danificado por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isento de substâncias, sujidades, larvas, odor e sabor estranho.	Kg	420	11,2366	4.719,37
02	Abóbora moranga de 1ª qualidade, in natura: com casca íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos, com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	Kg	200	7,1100	1.422,00
03	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais: instantâneo, enriquecido com pelo menos 5 vitaminas e 2 minerais. Produto composto basicamente a partir de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, embalagem: íntacta, acondicionada em pacote contendo o peso mínimo 1,2 kg.	Pac. de 1,2 kg	50	28,7766	1.438,83
04	Açúcar cristal acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg (cinco quilogramas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 5 kg	380	24,1566	9.179,50
05	Adoçante dietético líquido tipo artificial; contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml.	Unid.	40	11,2933	451,73

06	Água de coco embalagem de 330 ml.	Unid.	75	8,8166	661,24
07	Água Mineral com gás, acondicionada em embalagens de 500 ml.com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardos com 12 Unid.	10	36,7733	367,73
08	Água Mineral sem gás, acondicionada em bombonas de 20 litros. Empréstimo, em regime de comodato, das bombonas, necessárias ao fornecimento de água mineral.	Unid.	45	24,1666	1.087,49
09	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 1,5 litros com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo com 6 Unid.	10	28,3333	283,33
10	Água Mineral sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Fardo c/ 12 Unid.	115	20,6600	2.375,90
11	Alho com casca, aparência sadia, isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	110	28,6533	3.151,86
12	Amendoim vermelho em grãos cru com pele, subclasse: vermelha tipo 1.	Pacote 500g	15	16,7000	250,50
13	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas: Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Pacote 500g	100	12,3600	1.236,00
14	Arroz, subgrupo: polido classe: longo fino tipo: 1, grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg.	Pacote de 5 kg	350	29,3400	10.269,00
15	Azeitona verde sem caroço, frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro 500 gramas ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho.	Unid.	35	18,7000	654,50

16	Bacon congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico atóxico; condições de acordo c/ legislação vigente.	Kg	110	37,3566	4.109,22
17	Balas macias sortidas, produto preparado à base de açucars fundido e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas aproximadamente 120 unidades. Diversos sabores.	Pac. 500g	110	11,5933	1.275,26
18	Banana prata de 1ª qualidade, com característica bem definida: sã, inteira e limpa, com grau de maturação adequado ao consumo. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.500	8,2000	12.300,00
19	Batata doce sem lesões de origem física ou mecânica, sem apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas.	Kg	150	7,9300	1.189,50
20	Batata inglesa de 1ª qualidade, fresca e firme, sem danos que lhe altere a conformação e a aparência. Isenta de sujidades, rachaduras, parasitas e larvas.	Kg	210	8,6433	1.815,09
21	Batata Palha 500g, ingredientes: batata, gordura vegetal, sal refinado iodado.	Pac. 500g	60	17,0933	1.025,59
22	Beterraba firme e compacta; devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, terra e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	230	8,0233	1.845,35
23	Bicarbonato de Sódio 50g	Unid.	35	4,8366	169,28
24	Biscoito água e sal; apresentação quadrado, pacote 350g.	Unid.	110	7,2933	802,26
25	Biscoito de queijo 50 gramas assado; ingredientes: queijo, ovo, polvilho.	Unid.	35.000	2,3000	80.500,00
26	Biscoito doce de farinha de trigo 50 gramas	Unid.	300	2,0000	800,00

27	Biscoito doce tipo Maria ou maisena; sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pacote de 400g	400	27,1200	4.881,60
28	Biscoito doce sem recheio Maisena; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar; e outras substâncias permitidas; acondicionado em embalagem filme Bopp, pacote de 1,5 kg.	Caixa c/ 1 pacote	180	8,6400	3.456,00
29	Biscoito papa ovo pacote 200g.	Unid.	210	15,1266	3.176,58
30	Bolinho de Farinha de trigo, 50g.	Unid.	3.000	2,6400	7.920,00
31	Bolo de Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante e fermento biológico, 600 g ramas.	Unid.	380	16,3333	6.206,65
32	Bolo de fubá. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo, fubá, leite, fermento, óleo, ovos, margarina, 600 gramas.	Unid.	110	19,3233	2.125,56
33	Bombom, de chocolate, cobertura externa chocolate branco, recheio de chocolate preto, pacote com 1 kg.	Kg	150	60,3066	9.045,99
34	Brócolis; deve possuir coloração verde e ter talos firmes e duros que demonstram que está fresco.	Kg	250	18,7933	4.698,32
35	Café em pó tipo 1 tradicional torrado e moído; acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, contendo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Pac. 500g	1.000	35,6333	35.633,30
36	Cará unidades de tamanhos médios, firmes, limpos, frescas, sem rachaduras, ou partes podres.	Kg	60	7,8366	470,19
37	Carne bovina músculo moída; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável.	Kg	900	39,9333	35.939,97

	Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.				
38	Carne bovina tipo de 2ª em cubos; fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares; odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento.	Kg	700	37,8433	26.490,31
39	Carne suína pernil congelada; isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA).	Kg	650	28,6166	18.600,79
40	Cebola amarela extra de primeira; compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	210	8,3000	1.743,00
41	Cenoura média extra de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	320	7,4733	2.391,45
42	Chá mate tostado granel sem glute, caixa de 250 gramas.	Unid.	160	14,3333	2.293,32
43	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) de 80 a 90 gramas. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura e sem folhas amarelas e apodrecidas.	Unid.	60	7,9966	479,79
44	Chiclete goma de mascar com recheio líquido sabores variados. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	50	13,5333	676,66
45	Chuchu extra de primeira; deve ser apresentado frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	Kg	120	7,5533	906,39

46	Colorífico alimentício natural à base de urucum. Embalagem de 200g com identificação do produto e valor nutricional.	Unid.	50	12,0600	603,00
47	Complemento alimentar infantil com 27 vitaminas e minerais; não contém glúten, contém vitaminas do complexo B, contém zinco e vitaminas A, C, D e E; sabores: chocolate, baunilha e morango. Lata 380 gramas.	Unid.	30	42,6666	1.279,99
48	Coxa de frango magra; frango semi-processado, coxa sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais; as condições devem estar de acordo c/ legislação vigente.	Kg	150	17,5166	2.627,49
49	Coxinha feita com frango com peso de no mínimo 0,23 gramas cada. Ingredientes: água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peito de frango, óleo de soja, farinha de milho, batata, margarina, polpa de tomate, sal, caldo de galinha, amido de milho, mistura farinácea para empanar, cebola desidratada, pimentão, vinagre, alho, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621) e corante natural de urucum (INS 160b).	Unid.	3.300	2,4300	8.019,00
50	Creme de leite nível de cremosidade III lata 300 gramas	Unid.	40	7,6166	304,66
51	Empadinha de frango com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, manteiga, ovos, sal, peitos de frango, alho e pimenta-do-reino, cebola, azeitona, salsa, cebolinha, tomate, pimenta e leite.	Unid.	3.000	2,6233	7.869,90
52	Enroladinho de presunto e muçarela com peso mínimo de 0,23 gramas cada. Ingredientes leite, fermento biológico, ovos, açúcar, sal, óleo, caldo de legumes, trigo, presunto, muçarela e farinha de rosca.	Unid.	2.800	2,6233	7.345,24
53	Extrato de tomate lata 340 gramas	Unid.	390	7,0900	2.765,10

54	Farinha de mandioca torrada fina amarela tipo 1. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	80	10,7600	860,80
55	Farinha de milho extra pacote de 1 kg na cor amarela. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	22	12,8366	282,40
56	Farinha de trigo com fermento pacote de 1 kg.	Kg	220	7,5266	1.655,85
57	Farinha de trigo sem fermento pacote de 1 kg.	Kg	12	7,9966	95,95
58	Feijão comum tipo 1 pacote de 1 kg.	Kg	610	9,6766	5.902,72
59	Fermento químico em pó embalagem 250 gramas.	Unid.	55	12,9033	709,68
60	Fubá de milho amarelo validade 1 kg	Kg	75	6,6120	661,20
61	Gelatina pacote 85 gramas, rica em vários aminoácidos dos quais se destacam glicina, proteína e hidroxiprolina. Vários sabores.	Unid.	40	4,6100	184,40
62	Inhame unidades de tamanho médio, frescos, firmes, limpos e sem rachaduras, partes podres.	Kg	50	8,2433	412,16
63	Iogurte líquido 120 ml sabores diversos; composto de leite, com açúcar moderado, sem gordura, contém água, fermento lácteo, vitaminas, amido gelatina, espessante, edulcorantes artificiais, caseinato de sódio, conservante, colorido artificialmente.	Unid.	4.200	2,8633	12.025,86
64	Laranja pera extra de primeira fresca; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	2.000	7,1666	14.333,20
65	Leite condensado embalagem 395 gramas.	Unid.	60	9,1366	548,19
66	Leite de soja, em pó, sem lactose, sabor morango ou chocolate. Alimento rico em proteína de soja, ideal para pessoas com restrição à proteína do leite. Sem lactose e sem glúten, rico em vitaminas e ácido fólico. Lata 300 gramas.	Unid.	30	44,4566	1.333,69
67	Leite em pó embalagem 400 gramas; com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, sem glúten. Envazado em recipientes herméticos em saco plástico aluminizado fechado.	Unid.	12	25,8400	310,08
68	Leite em pó, indicado para crianças acima 12 meses de vida. Produto de referência:	Unid.	30	119,3333	3.579,99

	Aptamil Premium 3 Danone. Lata 800 gramas.				
69	Leite em pó, indicado para crianças entre 0 a 6 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 1 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	170	87,1666	14.818,32
70	Leite em pó, indicado para crianças entre 6 a 12 meses de vida. Produto de referência: Aptamil Premium 2 Danone. Lata 800 gramas.	Unid.	70	97,6866	6.838,06
71	Leite líquido UHT integral sem lactose. Acondicionado em embalagem devidamente tipo caixa, lacrada, isenta de qualquer vício ou estragos. Embalagem 1 litro.	Unid.	350	8,6333	3.021,65
72	Leite UHT Integral, teor de gordura de 3%. Rico em proteínas naturais, vitaminas e sais minerais. Ingredientes: Leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Embalagem 1 litro.	Unid.	280	6,5133	1.823,72
73	Linguiça calabresa congelada; com aspecto, cor cheiro e sabores próprios, sem manchas e parasitas. Acondicionado em saco plástico atóxico, com 1 kg ou mais e condições de acordo com legislação vigente.	Kg	160	33,4800	5.356,80
74	Maçã unidade de tamanho médio; frutas firmes, limpas e maduras, sem rachaduras ou partes podres, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão.	Kg	720	14,6566	10.552,75
75	Macarrão Espaguete nº 0 embalagem 500 gramas.	Unid.	400	8,8566	3.542,64
76	Mamão tipo papaia de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	200	7,7000	1.540,00
77	Mandioca in natura de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, intacta e	Kg	200	9,6833	1.936,66

	firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
78	Margarina Vegetal pote 500 gramas; 60% a 80% lipídios, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unid.	420	12,4666	5.235,97
79	Melancia unidades de tamanho médio; fruta firme, madura, limpa, sem machucados ou partes podres.	Kg	1.500	5,9700	8.955,00
80	Milho de pipoca pacote 500 gramas tipo 1	Unid.	80	7,7666	621,32
81	Milho verde embalagem de 200 gramas	Unid.	600	6,2366	3.741,96
82	Mortadela tipo bolonha fatiada ou pedaço.	Kg	85	25,0266	2.002,12
83	Muçarela fatiada ou pedaço, produto deve conter cheiro e sabor apropriados, textura firme sem buracos.	Kg	80	52,7766	4.222,12
84	Óleo de soja 900 ml refinado tipo 1; produto de espécie vegetal, filtrado 05 vezes, sem gorduras trans, embalagem plástica, isento de ranço e substâncias estranhas.	Unid.	600	11,9033	7.141,98
85	Ovo de galinha embalagem com 30 (trinta) unidades. Cor branca, médio, frescos, casca firme e homogênea, liso, limpo sem rachaduras.	Unid.	200	20,3433	4.068,66
86	Pão de doce para hot dog. Pacote com 10 pães.	Unid.	150	16,2000	2.430,00
87	Pão de forma integral pacote 400 gramas	Unid.	25	12,4100	310,25
88	Pão de queijo 50 gramas	Unid.	30.000	2,1600	64.800,00
89	Pão francês 40 gramas	Unid.	15.000	1,0833	16.249,50
90	Pastel frito com recheio de carne bovina; carne deve ser moída, sem pedaços de ossos e nervos. A unidade do pastel deve ter peso mínimo 0,23 gramas cada.	Unid.	2.800	3,8666	10.826,48
91	Pastel frito com recheio de queijo. Feito com queijo fresco. Peso mínimo 0,20 gramas cada.	Unid.	1.350	3,8666	5.219,91
92	Peito de Frango, desossado, magro, em pacotes de 1 kg cada. Em pedaços peito, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 kg ou mais o pacote; e	Kg	850	27,3666	23.261,61

	suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
93	Pera média; fruta madura lisa, sem partes podres.	Kg	500	12,8966	7.651,65
94	Pimentão verde de tamanho pequeno a médio; sem partes apodrecidas e com grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	150	15,3033	1.934,49
95	Pipoca doce pacote 15 gramas	Unid.	30	24,3766	731,29
96	Pirulito duro pacote 50 unidades sabor de frutas.	Unid.	70	28,1433	1.970,03
97	Polpa de fruta natural sabor abacaxi; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	50	62,6666	3.133,33
98	Polpa de fruta natural sabor acerola; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	62,6666	9.399,99
99	Polpa de fruta natural sabor caju; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	150	62,6666	9.399,99
100	Polpa de fruta natural sabor goiaba; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	120	62,6666	7.519,99
101	Polpa de fruta natural sabor manga; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e	Unid.	50	62,6666	3.133,33

	prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.				
102	Polpa de fruta natural sabor maracujá; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	400	62,6666	25.066,64
103	Polpa de fruta natural sabor morango; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	80	62,6666	5.013,32
104	Polpa de fruta natural sabor pêsego; sem conservantes, sem adição de açúcar, apresentação em embalagem de 1 kg de primeira qualidade, em saco plástico transparente e resistente, data de fabricação e prazo de validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.	Unid.	25	62,6666	1.566,66
105	Polvilho de mandioca azedo tipo fécula.	Kg	250	14,2233	3.555,82
106	Polvilho de mandioca doce tipo fécula.	Kg	80	12,7300	1.018,40
107	Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	80	31,0166	2.481,32
108	Queijo tipo minas curado de primeira qualidade.	Kg	110	61,8333	4.946,66
109	Quiabo tamanho pequeno a médio; coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	130	18,8666	2.452,65
110	Rapadura artesanal, acondicionado em embalagem de plástico, com aspecto, cor, cheiro e sabores próprios	Kg	52	26,4400	1.374,88
111	Refrigerante 2 litros de cola. Composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, cafeína, corante, caramelo, livre de sujidades. Acondicionado em pet com tampa de rosca. (ex.: coca cola ou similar).	Unid.	280	13,1666	3.686,64
112	Refrigerante 2 litros de guaraná, com aroma natural, sabor suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	Unid.	380	9,9733	3.789,85

113	Repolho verde de primeira qualidade in natura; coloração uniforme, bem desenvolvido, livre de folhas externas danificadas, livre de sujidades, parasitas, larvas, mofos e resíduos de fertilizantes. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves, como: podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado do sol ou por refrigeração, com manchas ou rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	160	6,9333	1.109,32
114	Risole de presunto e queijo com peso mínimo de 0,23 gramas cada; ingredientes: leite, caldo de galinha, sal, margarina, farinha de trigo, ovos, farinha de rosca, óleo presunto, queijo muçarela.	Unid.	2.600	2,0733	5.390,58
115	Rosquinha de doce, 50 gramas.	Unid.	28.000	2,9833	83.532,40
116	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação.	Kg	200	3,1066	621,32
117	Salsicha resfriado tipo hot dog. Carne mecanicamente separada de aves, água, pele suína, proteína de soja, pele de aves, sal, amido, carne de frango, aroma natural de fumaça, açúcar, maltodextrina, extrato de alecrim, pimenta vermelha, óleo essencial de cebola.	Kg	88	21,1533	1.861,49
118	Suco em caixa de 1000 ml. Sabores variados.	Unid.	420	14,8666	6.243,97
119	Suplemento alimentar em pó sênior sem sabor 740g, com cálcio, proteínas, vitamina D e outros nutrientes essenciais. Rico em cálcio, zinco, selênio, fósforo, cobre, biotina, tiamina, ácido pantotênico, vitaminas D, C, A, E, K, B6 e B12. Fonte de proteínas, ferro, magnésio, manganês, ácido fólico, niacina, riboflavina. Contém lactose; não contém glúten. Macronutrientes: proteína – 36%, carboidratos - 40%, gordura – 24%.	Unid.	24	158,0933	3.794,23

120	Tempero alho e sal, sem outros ingredientes. Embalagem 1 kg.	Unid.	10	14,8966	148,96
121	Tomate grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações ou partes apodrecidas.	Kg	280	13,4166	3.756,64
122	Uva grande; fruta madura, lisa, sem partes podres.	Kg	150	20,8966	3.134,49
123	Vagem; deve possuir cor verde uniforme sem manchas e brilhante, devem ser firmes e crocantes.	Kg	80	27,0300	2.162,40
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 804.327,16</b>

### REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

**Qualidade e durabilidade:**

Os alimentos deverão ser acondicionados de acordo com as especificações do fabricante, de modo a garantir suas qualidades, bem como a preservação do sabor e do valor nutricional.

**Segurança alimentar:**

Os itens deverão ser entregues em conformidade com as informações obrigatórias exigidas no rótulo, incluindo: lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação de alergênicos, data de validade, instruções de conservação e identificação do fabricante.

**Normas e regulamentos para alimentos perecíveis:**

Os alimentos perecíveis deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que visam assegurar a segurança e a qualidade dos alimentos em todas as etapas, desde a produção até o consumo. A legislação aplicável inclui, entre outros, os regulamentos sobre Boas Práticas de Fabricação (RDC nº 275/2002), controle de temperatura (RDC nº 216/2004) e transporte de alimentos perecíveis (RDC nº 411/2020).

**Normas e regulamentos para alimentos não perecíveis:**

Os alimentos não perecíveis, tais como: grãos, massas e produtos industrializados, deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), as quais têm por objetivo garantir a segurança sanitária e a qualidade desses produtos ao longo de toda a cadeia de produção e distribuição.

**Prazo de validade de produtos não perecíveis:**

Os produtos não perecíveis deverão apresentar prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

**Prazo de validade de produtos perecíveis:**

Os produtos perecíveis deverão apresentar prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

**Frutas e legumes:**

As frutas e legumes deverão apresentar-se frescos, íntegros, com cor e textura compatíveis com a espécie, isentos de pragas, doenças ou sinais de deterioração, preservando sabor, aroma e valores nutricionais adequados.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para garantir as necessidades das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté/MG, em relação à aquisição de gêneros alimentícios, usados para fornecimento de café da manhã e tarde para os servidores, disponibilização de café para os servidores durante o expediente e para os usuários que frequentam os prédios públicos.

Disponibilidade para atendimento com a disponibilidade de café, refrigerantes, salgados, sucos e etc. em eventos, cursos, palestras de todas as Secretarias.

A maior demanda é da Secretária Municipal de Educação onde a aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Cedro do Abaeté, garantindo uma refeição balanceada, segura e nutricionalmente adequada, considerando a faixa etária e o estado nutricional dos alunos, complementando à alimentação, seguindo os valores de referência preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e a melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado é de extrema necessidade a aquisição desses alimentos, pois irá atender a merenda escolar de maneira satisfatória.

### NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como  comum OU  especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input type="checkbox"/> Sim – <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
-----------------------------	---

<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Maior desconto
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justifique:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não - <b>Justificar:</b> Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente E/OU [inserir outra justificativa].
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input checked="" type="checkbox"/> Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades informadas previamente pela área solicitante.
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	A entrega deverá ser no prazo de <b>05 dias</b> corridos após ordem de compra enviada pelo setor de compras através de e-mail ou outros.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	Almoxarifado municipal na rua: José Pinto Sobrinho n° 85centro, no horário de 07h00min às 15h30min. Observação: Não serão aceitos no almoxarifado produtos perecíveis.
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	<b>Prazo de validade de produtos não perecíveis:</b> Os produtos não perecíveis deverão apresentar prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de emissão da nota fiscal. <b>Prazo de validade de produtos perecíveis:</b> Os produtos perecíveis deverão apresentar prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de emissão da nota fiscal.

<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	<p>- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.</p> <p>- Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até <b>02 dias úteis</b>, contados a partir do recebimento provisório.</p>
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até <b>30 (trinta) dias corridos</b>, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b>          A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] <input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
<b>DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO</b>	<p>A gestão e fiscalização da contratação serão atribuídas aos titulares dos seguintes setores: Gabinete e secretarias municipais da prefeitura de Cedro do Abaeté.</p> <p>O gestor e o fiscal do contrato deverão atuar no desempenho de suas atribuições, conforme disposições do Decreto Municipal nº 60, de 2024.</p>
<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<p>As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentária e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.</p>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo: <b>O Documento de Formalização de Demanda</b> será anexado junto ao processo.</p>	

**A Pesquisa de Mercado Prévia** será anexada junto ao processo.

**O Estudo Técnico Preliminar (ETP)** Considerando que a demanda em questão apresenta baixa complexidade e possui solução única e viável exclusivamente por meio da aquisição pretendida, entende-se ser dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP). Não foram identificadas alternativas técnicas ou estratégicas que possam atender adequadamente à necessidade, o que confere ao processo de contratação um caráter direto e objetivo.

#### DATA E ASSINATURA

Cedro do Abaeté, MG, 12 de Maio de 2025.

Elaborador da demanda: Diego Bueno do Couto

Matrícula nº 3834-0

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração e Governo

Telefone/E-mail: 37 988536836 [gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br)

Aprovador da despesa: José Rosa Filho

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: nº 02693-1

Telefone/E-mail: 37-3544-1136/1140 e 37 988421609 [josecedro@gmail.com](mailto:josecedro@gmail.com)

## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025

O Município de Cedro do Abaeté, ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços – nº XX/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) beneficiária(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

**Endereço:** Rua Cel. José Lobato, 879

**CNPJ/MF:** 18.296.657/0001-03

**Representante Legal:** José Rosa Filho

**Beneficiário do Lote(s):** <inserir nome do Contratado>

**Endereço:** <inserir endereço completo>

**CNPJ/MF:** <inserir nº CNPJ>

**Representante Legal:** <inserir nome do representante do contratante>

**CPF/MF:** <\*\*\*.xxx.xxx-\*\*>

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis: frutas, arroz, grãos e outros correlatos, para atender as demandas das Secretarias do Município de Cedro do Abaeté, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição/ Especificação	Quantidade Máxima	Unidade de medida	Preço unitário	Preço Total

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no edital de licitação e seus anexos, quando for o caso.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia subsequente a assinatura ou data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.



## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.4. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## 9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 9.2.1. Por razão de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 23/02/2024.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência órgão ou à entidade gerenciadora aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Abaeté, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento.



Cedro do Abaeté/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JOSÉ ROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**  
*Contratante*

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**Contratada**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6C9-AB08-2376-03DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ROSA FILHO (CPF 853.XXX.XXX-44) em 30/05/2025 10:46:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILLIARD SANTOS ARAMPO (CPF 043.XXX.XXX-09) em 30/05/2025 10:47:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIEGO BUENO DO COUTO (CPF 172.XXX.XXX-07) em 30/05/2025 10:48:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL BUENO JACINTO (CPF 134.XXX.XXX-05) em 30/05/2025 11:00:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/D6C9-AB08-2376-03DA>